



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORTOLÂNDIA

PROTÓCOLO
N.º 0722/2012

RECEBIDO EM

07/05/2012

Mensagem nº 039/2012

Mensagem Aditiva à mensagem nº 034/2012

Senhor Presidente:

Com a presente Mensagem Aditiva e nos termos do artigo 275 do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito que seja alterado, no Projeto de Lei nº 44/2012, que cria o Conselho Municipal de Proteção dos Animais – CMPA, o seu artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O CMPA é composto por 10 (dez) membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes de Secretarias Municipais e 05 (cinco) representantes de entidades civis, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim discriminados:

I – um representante de cada das Secretarias:

- a) um da Secretaria de Saúde;
- b) um da Secretaria de Chefia de Gabinete;
- c) um da Secretaria de Meio Ambiente;
- d) um da Secretaria de Educação;
- e) um da Secretaria de Segurança.

II – um representante indicado por uma de 05 (cinco) Organizações Não Governamentais ligadas às atividades de proteção dos animais localizadas neste Município

§1º Os membros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelos respectivos Secretários.

§2º Não havendo número suficiente de ONGs para a representação de entidades civis, a composição será completada por pessoas físicas, ligadas às atividades de proteção dos animais, mediante apresentação de uma entidade ligada às mesmas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

A alteração ora encaminhado é feita em razão da necessidade de inclusão de representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Proteção dos Animais.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal, 03 de maio de 2012.



Angelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
JOSÉ NAZARENO GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.